



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda  
Departamento de Contabilidade

30/06

## Nota de Empenho Nº

007698/20 Ordinário Extraordinário

Órgão	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Orçamentária	11 Fundo Municipal de Saude
Despesa Secundária	101220009.2.118.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		8847
	3390.30.28.28 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		8867

Credor	13280 FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP		
	RUA JOAO DO PULO 116 PARQUE INDUSTRIAL	MANDAGUARI	PR

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justif.	c46		120	19.06.20	19.06.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual
233.090,00	19.569,95	17.000,00	2.569,95

Fonte de Recurso: 492 Coronavirus-(COVID-19)-Uniao

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10000und	mascaras em tnt smmms 50g - Aquisicao de 10.000 mascaras cirurgicas descartaveis em TNT	1,7000	17.000,00

104  
1671  
39124

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ROLÂNDIA  
14 JUL 2020  
TESOURARIA

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL	17.000,00
-----------------------	-------------	-----------

<b>Autorização de Fornecimento</b> <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos.	<b>Ordenador do Pagamento</b>  Secretaria de Finanças	<b>Ordenador da Despesa</b>  Prefeito Municipal

### Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importancia de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Credor

Recebemos de FERNANDO UNIFORMES EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.002.502</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

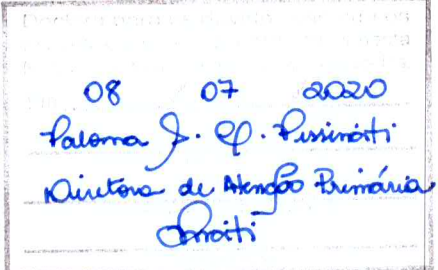
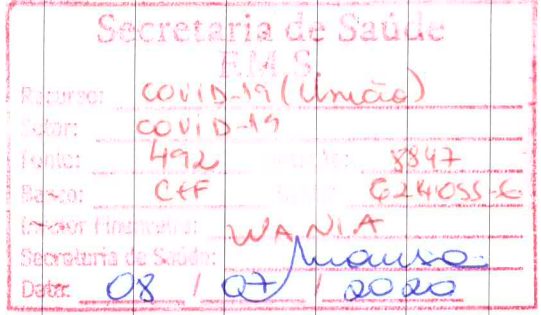
<b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b>   RUA JOAO DO PULO, 116-A - PQ INDUSTRIAL I - MANDAGUARI - PR - CEP: 86975-000 Fone: (44)3233-0350 - FAX: (44)3233-0050 www.spuniformes.com comercial2@spuniformes.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.002.502</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4120 0621 0080 5800 0151 5500 1000 0025 0210 0008 7794</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141200116947534</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068963700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ / CPF 21.008.058/0001-51

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA		CNPJ / CPF 08.737.323/0001-74	DATA DA EMISSÃO 30/06/2020
ENDEREÇO AV PRESIDENTE BERNARDES, 809		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86600-001
MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR	TELEFONE / FAX (43)3255-8600	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 21:39:52

<b>DUPLICATAS</b>	
Número 001	
Vencimento 30/07/2020	
Valor R\$ 17.000,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL FERNANDO UNIFORMES EIRELI			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 21.008.058/0001-51
ENDEREÇO RUA JOAO DO PULO, 116			MUNICÍPIO MANDAGUARI			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068963700
QUANTIDADE 3	ESPECIE CX	MARCA SP	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
MAS-SMMMS-TNT	MASCARA EM TNT SMMMS 50G OC: 7698/2.020 TRIB APROX. R\$ 0 FED, 0 EST E 0 MUN FONTE: IBPT	63079010	0102	5101	PC	10.000,00	1,70	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
 													

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLASSIF. FISCAIS: 00: 63079010 FR2020/021491 EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS BANCARIOS BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 1671 OP. 003 CONTA CORRENTE 3912-4 E BANCO DO BRASIL AG. 3284-0 C/C 115523-7 EMPENHO N 7698/2.020 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N 1534 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SAUDE - AV ROMARIO MARTINS, 1017 CENTRO - ROLANDIA-PR - (43) 3156-0572.	RESERVADO AO FISCO

**FERNANDO UNIFORMES**

## **DECLARAÇÃO**

À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA

FERNANDO UNIFORMES EIRELI, com sede à RUA JOAO DO PULO, 116-A, PQ INDUSTRIAL I, no município de MANDAGUARI-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, declara à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA, para fins de não incidência na fonte da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que :

I - preenche os seguintes requisitos :

a - conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b - apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades prevista na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

MANDAGUARI, 30 de Junho de 2020



**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

**21.008.058/0001-51**  
**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

RUA JOAO DO PULO, 116-A  
PQ INDUSTRIAL I - CEP - 86975-000  
MANDAGUARI - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI**  
**CNPJ: 21.008.058/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:32:39 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **00E0.E6C4.4C70.1D73**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI**

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 2439 / 2020**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, CPF/CNPJ n° **21.008.058/0001-51**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, CPF/CNPJ n° **21.008.058/0001-51**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

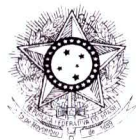
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 6D141468BCB4036AD2D372D4A4998FB8

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/06/2020**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, quarta-feira, 20 maio**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Certidão n°: 11526071/2020

Expedição: 20/05/2020, às 16:35:49

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.008.058/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

voltar

imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.008.058/0001-51

**Razão Social:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI

**Endereço:** RUA ATILIO MANERBA 93 BLOCO 2 MODULO B SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032005343168442658

Informação obtida em 23/04/2020 17:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90689637-00</b>	<b>21.008.058/0001-51</b>	<b>03/2015</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**  
Título do Estabelecimento **FERNANDO BRINDES**  
Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO DO PULO, 116, A - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86975-000**  
**FONE: (44) 3233-0350**  
Município de Instalação **MANDAGUARI - PR, DESDE 03/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**  
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**  
**4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**  
**4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**  
**4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.830.159-92	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 21/06/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90689637-00**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/05/2020 17:18:23**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, inscrito (a) no CNPJ nº 21.008.058/0001-51.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 06 de maio de 2020.

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R\$ 33,66  
(155,12 VRCS)

KLS

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/05/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.008.058/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/08/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021943615-29**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.008.058/0001-51**  
Nome: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.  
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

MODELO <b>55</b>	SÉRIE <b>001</b>	NÚMERO <b>000002502</b>	MÊS/ANO DA EMISSÃO <b>06/20</b>	
CHAVE DE ACESSO <b>4120 0621 0080 5800 0151 5500 1000 0025 0210 0008 7794</b>				

## CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGÃO <b>41</b>	AMBIENTE <b>PRODUÇÃO</b>	DATA E HORÁRIO DO EVENTO <b>02/07/2020 13:44:24</b>	
EVENTO <b>110110 Carta de Correcao</b>		SEQUÊNCIA DO EVENTO <b>2</b>	VERSÃO DO EVENTO <b>1</b>
STATUS <b>135 - Evento registrado e vinculado a NF-e</b>		PROTOCOLO <b>141200118227715</b>	DATA E HORÁRIO DO REGISTRO <b>02/07/2020 13:44:08</b>

## EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FERNANDO UNIFORMES EIRELI</b>			CNPJ / CPF <b>21.008.058/0001-51</b>
ENDEREÇO <b>RUA JOAO DO PULO 116-A</b>		BAIRRO <b>PQ INDUSTRIAL I</b>	CEP <b>86975-000</b>
MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>	ESTADO <b>PR</b>	FONE / FAX <b>(44)3233-0350</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9068963700</b>

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA</b>			CNPJ / CPF <b>08.737.323/0001-74</b>
ENDEREÇO <b>V PRESIDENTE BERNARDES 809</b>		BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86600-001</b>
MUNICÍPIO <b>ROLANDIA</b>	ESTADO <b>PR</b>	FONE / FAX <b>(43)3255-8600</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

## CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N. de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:  
I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao;  
II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario;  
III - a data de emissao ou de saida.

## CORREÇÃO

Segue campos para correcao da NF-e LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SAUDE - AV ROMARIO MARTINS, 1017 CENTRO - ROLANDIA-PR - (43) 3156-0572 PESO BRUTO TOTAL: 21.150 KLS NOME TRANSPORTADOR: EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - 00.428.307/0004-30

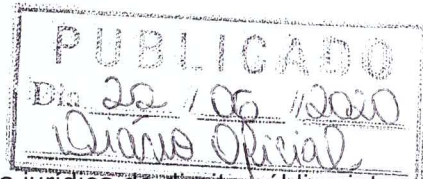
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/07/2020 13:44:04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO Nº 122/2020



Ref. Dispensa 046/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 21.008.058/0001-51, estabelecida na Rua Atilio Manerba nº 93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, CEP 86.975-000 na cidade de MANDAGUARI - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, residente e domiciliado na cidade de MANDAGUARI - PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.253.915-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.830.159-92 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, tecido não tecido TNT – SMMS gramatura acima de 40g, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 046/2020**, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 22/05/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- 2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
- 3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
- 4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- 6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- 9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- 11 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
- 12 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 13 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 14 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 15 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 16 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 17 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 18 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 19 - Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

## CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

**As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será imediato, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 25/05/2021.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.**

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067  
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

11 – Fundo municipal de saúde

101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de consumo

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI**, e **JULIANA ALVES SANT ANA PAGANINI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

## CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de maio de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
CONTRATANTE

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**  
Secretária Municipal de Administração

**MARISA APª MENDES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**  
Fiscal do Contrato - Titular

**JULIANA ALVES SANT ANA PAGANINI**  
Fiscal do Contrato - Substituto



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0404 / 006 / 00624055-6
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PR 412240 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.737.323/0001-74

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3284 / 00000115523-7
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
<b>CPF/CNPJ:</b>	21.008.058/0001-51
<b>Valor:</b>	R\$ 17.000,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	FERNANDO UNIFORMES EIRELI
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	14/07/2020 15:20:35
---	---------------------

**Código da operação:** 00191243

**Chave de segurança:** MUAL9TFE5GE958LR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104